

Código de Ética e Conduta



padtec

Sumário

3 Abrangência e Escopo

4 Canais de Denúncia

5 Comitê de Ética

6 Regras de Conduta Ética

Respeito às Leis

Saúde e Segurança do Trabalho

Qualidade de Vida

Meio Ambiente

Álcool, Substâncias Ilícitas e Armas

Diversidade, Não-Discriminação e Postura nas Relações de Trabalho

Exploração do Trabalho Infantil ou Escravo

Presentes e Convites

Vendas de Produtos ou Serviços nas Dependências do Grupo Padtec

Preservação e Uso Indevido dos Recursos/Bens da Companhia

Conflito de Interesses

Relações de Parentesco e Relacionamentos Afetivos entre Colaboradores

Interesse de Colaboradores em Outros Negócios, Negócios Próprios e/ou Organizações

Existência de Parentes que Desempenham Funções em Empresas Concorrentes, em

Fornecedores e/ou Clientes do Grupo Padtec

Atividade Política

Participação Sindical

Representação por Colaboradores

Postura e Responsabilidade nas Redes Sociais

Publicidade

Confidencialidade das Informações

Informação Privilegiada e Divulgação de Informações

Acionistas e Mercado de Capitais

Cumprimento da Lei e Combate a Atos de Corrupção, Prevenção e Combate à Lavagem de

Dinheiro e outras Fraudes

16 Disposições Finais

Abrangência

Este Código de Ética e Conduta (“Código”), aprovado pelo Conselho de Administração da Padtec Holding S.A. (“Companhia”) em 10 de julho de 2020, com alterações aprovadas em 23 de fevereiro de 2021, 01 de setembro de 2022, 20 de outubro de 2022 e 18 de setembro de 2025, que contém regras gerais de conduta ética, vem ratificar o compromisso da Companhia e suas sociedades controladas (“Grupo Padtec”), em especial a Padtec S.A. (“Padtec”) com a observância integral da Lei Pátria e o respeito aos direitos humanos, individuais e coletivos, devendo ser cumprido pelos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, quando instalado, Diretores, empregados e estagiários do Grupo Padtec, assim como terceiros contratados e qualquer pessoa agindo em nome do Grupo Padtec (sendo o referido grupo de pessoas considerado “Colaboradores” para fins deste documento), prevalecendo sobre, e servindo de diretriz para, todas as políticas e normas do Grupo Padtec.

Todas as pessoas mencionadas acima deverão firmar Termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo que constitui o “Anexo I”, o qual será arquivado na sede da Companhia enquanto o(a) seu(sua) signatário(a) mantiver o vínculo com a empresa do Grupo Padtec e por, pelo menos, cinco anos após o seu desligamento.

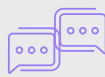
Os Colaboradores estão, ainda, cientes de que é responsabilidade de cada um manter-se atualizado quanto a eventuais alterações do presente documento, que deverão ter ampla divulgação pela Companhia.

O Grupo Padtec realizará, periodicamente, treinamentos de Compliance, envolvendo o presente Código com a participação dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, quando instalado, Diretores, empregados e estagiários do Grupo Padtec.

Escopo

As condutas que se seguem são compromissos mútuos, estabelecidos entre as empresas do Grupo Padtec e seus Colaboradores, e buscam orientar as práticas profissionais ou mesmo elucidar situações que possam gerar conflitos nas relações internas e externas do Grupo Padtec. Os temas selecionados foram considerados prioritários para compor este Código de Ética e Conduta da Companhia, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável.

Os Colaboradores são os representantes diretos das empresas do Grupo Padtec junto aos seus diversos públicos de relacionamento, tomando decisões, solucionando problemas, criando, inovando e aperfeiçoando, de forma contínua, seu negócio. São pessoas que fazem a diferença e, portanto, devem ser e estar preparadas para exercer suas funções da melhor maneira possível.



Canais de Denúncia

O Grupo Padtec disponibiliza a seus Colaboradores e a qualquer interessado um canal idôneo no website da Companhia ("Canal de Denúncia"), para recebimento de quaisquer denúncias (inclusive anônimas) acerca de atos que atentem contra o presente Código de Ética e Conduta. As denúncias feitas através deste canal serão recebidas pelo Comitê de Ética e serão tratadas com rigor e sigilo. O Grupo Padtec repudia com veemência a prática da denúncia vazia, que não seja baseada em fatos e dados.

Eventuais dúvidas e questões sobre o presente Código e sua aplicação também poderão ser dirigidas diretamente às áreas de Transformação Organizacional e Pessoas e/ou Jurídico.



Canal de Denúncia

<https://www.padtec.com.br/canal-de-denuncia/>



Comitê de Ética

etica@padtec.com.br

O Grupo Padtec conta com um Comitê de Ética, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, formado pelos responsáveis pelas áreas de Transformação Organizacional e Pessoas e Jurídica, pelo Compliance Officer designado pelo Conselho de Administração, pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a) e pelo(a) Diretor(a)-Presidente, e regido pelo seu Regimento Interno.

As denúncias, questões e dúvidas decorrentes do presente Código poderão ser levadas ao conhecimento do Comitê de Ética, por meio dos Canais de Diálogo indicados no item acima, e serão devidamente tratadas e apreciadas, com sigilo, isenção e imparcialidade.

O Comitê de Ética poderá envolver outros Colaboradores se essencial à apuração da denúncia apresentada.

O Comitê de Ética levará seu relatório, parecer e/ou recomendações ao Conselho de Administração e deverá tomar as medidas e decisões eventualmente necessárias, podendo, conforme o caso, envolver outros órgãos da administração e da Companhia, incluindo Diretoria, para tomarem ciência dos fatos quando necessário. De forma ordinária, um relatório das ocorrências e atividades do Comitê de Ética deverá ser apresentado ao Conselho de Administração, em periodicidade trimestral.

Ao final da investigação, os esclarecimentos serão encaminhados pelo Comitê de Ética ao denunciante, caso sua identificação e formas de contato tenham sido informadas no momento da apresentação da denúncia, questão ou dúvida.

O Grupo Padtec se compromete a apurar com rigor quaisquer denúncias relacionadas ao presente Código através do Comitê de Ética, respeitando, sempre que solicitado, o sigilo do denunciante, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa do denunciado.



Regras de Conduta Ética

Respeito às Leis

Todo Colaborador é responsável e tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos do Grupo Padtec, portando-se sempre com ética e moral em todas as atividades exercidas dentro e fora da empresa.

Saúde e Segurança do Trabalho

O Grupo Padtec estimula seus Colaboradores a assumirem atitudes responsáveis no cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho, de forma a promover um ambiente de trabalho saudável e de qualidade.

Como forma de auxiliar as empresas a manter a segurança no trabalho, cada Colaborador deve informar ao seu superior todo e qualquer acidente, ferimento, doença, incidente, condição insalubre ou perigosa ou que possa representar uma ameaça a sua própria segurança, a de outros Colaboradores ou de outras pessoas, sendo certo que cada Colaborador tem a responsabilidade de assegurar que está apto a desempenhar suas funções.

Qualidade de Vida

O Grupo Padtec assume uma gestão responsável, oferecendo uma estrutura e ambiente de trabalho de excelência, de forma a promover uma boa qualidade de vida para seus Colaboradores.

Meio Ambiente

É um compromisso do Grupo Padtec cumprir com a legislação ambiental. As atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, a prevenção e a redução dos impactos ambientais. Para isso, são incentivados as ações e o comprometimento das pessoas na melhoria dos processos e na aplicação de tecnologias adequadas, visando o desenvolvimento sustentável.

Álcool, Substâncias Ilícitas e Armas

A Companhia e suas controladas não admitem e não permitem que seus Colaboradores estejam, no desempenho de suas atividades para o Grupo Padtec, sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas.

É permitido, contudo, o consumo moderado de bebidas alcoólicas por maiores de 18 anos, com bom senso e respeito aos padrões de comportamento socialmente esperados, em eventos de relacionamento, de negócios e ocasiões comemorativas das empresas do Grupo Padtec.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências das empresas do Grupo Padtec, salvo quando portadas por profissionais habilitados expressamente autorizados.

Diversidade, Não-Discriminação e Postura nas Relações de Trabalho

Os Colaboradores, independentemente da posição hierárquica, assumem o compromisso de respeitar a diversidade, exercendo suas funções baseados no comportamento ético e moral, sem preconceitos de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, religião, nacionalidade ou quaisquer outras formas de discriminação. Faz parte das diretrizes de Transformação Organizacional e Pessoas da Padtec a contratação de aprendizes e pessoas que possuem limitações permanentes (pessoas com deficiência ou PCD).

A Companhia destaca que são terminantemente proibidas atitudes preconceituosas e intimidadoras fundamentadas em origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, religião, nacionalidade, deficiência física ou mental, bem como assédio aos Colaboradores, especialmente os de natureza moral e sexual.

Não serão toleradas condutas que resultem em intimidação, humilhação, coação, ameaça e assédio moral ou sexual aos Colaboradores, ou que levem à deterioração de suas condições de trabalho.

É compromisso da Companhia propiciar um local de trabalho que incentive o respeito mútuo entre os Colaboradores e relações de trabalho livres de intimidação ou assédio. Neste sentido, a Companhia incentiva que a comunicação e o relacionamento entre todos Colaboradores seja baseada em transparência, lealdade e responsabilidade, deixando claro que práticas como a geração ou disseminação de fofocas ou boatos não serão toleradas.

A Companhia busca eliminar qualquer tipo de discriminação ou assédio moral ou sexual, e encorajar a diversidade entre os Colaboradores, tratando todos com respeito e igualdade. A contratação ou promoção de Colaboradores deve ser baseada no mérito e não deve ser influenciada por quaisquer outros fatores, troca de favores, estado civil ou qualquer outra motivação que não o desempenho profissional do Colaborador.

Exploração do Trabalho Infantil ou Escravo

O Grupo Padtec assume o compromisso de não admitir a exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo em suas dependências e de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com outras empresas, entidades ou instituições que comprovadamente adotem essa prática.

Presentes e Convites

Os Colaboradores devem abster-se de dar ou receber presentes, benefícios, favores e convites para participar de eventos sociais que possam afetar decisões, facilitar negócios ou condicionar a relação comercial com terceiros. Observada tal premissa, é permitido dar ou receber brindes/presentes de caráter promocional ou no âmbito de negociações (incluindo receber ou oferecer refeição), de valor não superior ao equivalente a US\$100,00 (cem dólares estadunidenses). Em hipótese alguma, será admitido dar ou receber presentes em dinheiro.

Brindes ou presentes cujo valor exceda o montante acima estipulado, e cuja rejeição possa gerar desconforto ou constrangimento, por questões culturais, por exemplo, deverão ser entregues à área de Transformação Organizacional e Pessoas da Companhia, que alinhará com a Diretoria como utilizá-los. No caso de brindes ou presentes oferecidos pela Companhia, caberá à Diretoria a aprovação de valores superiores ao acima definido.

Observado o previsto nesta seção, convites recebidos de terceiros para participação em eventos, na qualidade de Colaborador do Grupo Padtec, poderão ser aceitos mediante aprovação da Diretoria.

Vendas de Produtos ou Serviços nas Dependências do Grupo Padtec

Não é permitida a comercialização de produtos ou serviços de qualquer natureza entre Colaboradores nas dependências de qualquer empresa do Grupo Padtec.

Preservação e Uso Indevido dos Recursos/Bens da Companhia

Os recursos e bens do Grupo Padtec, sejam eles físicos e tangíveis ou intangíveis (como ideias, conceitos, know-how, segredo industrial, estratégia, marcas e informações), serão tratados com zelo, responsabilidade e respeito por todos os Colaboradores.

Nenhum Colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da Companhia ou de suas controladas, nem utilizá-los para benefício próprio ou para fins estranhos ao Grupo Padtec, sem prévia autorização formal. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem ou equipamento de propriedade do Grupo Padtec é considerada falta grave.

O acesso e uso do computador e celular corporativos e de recursos de rede, incluindo a conta corporativa de e-mail, acesso à Internet, aplicativos de mensageria instantânea (ex. Teams, Whatsapp, Telegram etc) e sistemas, devem estar alinhados com as atividades e negócios do Grupo Padtec. O Colaborador, portanto, deve estar ciente de que Companhia e suas controladas poderão, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, verificar a utilização dos referidos recursos e acessos, com o fim de proteger seus interesses e prevenir eventual uso inapropriado.

Dessa forma, ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos eletrônicos, os Colaboradores não devem manter nos computadores ou nas redes corporativas quaisquer dados ou informações particulares que pretendam que não venham a ser conhecidas e/ou acessadas pelo Grupo Padtec.

Conflito de Interesses

No exercício de suas funções, os Colaboradores devem agir exclusivamente em prol dos interesses da empresa na qual trabalham, devendo evitar situações que gerem conflitos de interesse com referida sociedade ou demais sociedades do Grupo Padtec conforme o caso. Diante de situações que possam gerar tal forma de conflito, seja ele potencial ou real, os Colaboradores envolvidos devem se declarar impedidos de participar de qualquer discussão e decisão envolvendo a matéria e levar o assunto a seu superior hierárquico.

Não é admitido que o Colaborador utilize seu cargo, função, posição ou influência no Grupo Padtec para ter acesso a informações privilegiadas e utilizá-las em benefício próprio, de seus familiares, de pessoas de seu relacionamento ou de outras empresas, seja para realizar transações com valores mobiliários ou quaisquer outras operações de caráter comercial ou financeiro.

Relações de Parentesco e Relacionamentos Afetivos entre Colaboradores

A contratação de parentes diretos (ora entendidos como pai, mãe, filhos, avós, netos e irmãos) ou cônjuge de Colaboradores será apreciada pelo Comitê de Ética, no intuito de avaliar a existência de conflitos de interesse. Tal contratação será vedada para posições entre as quais haja relação de subordinação direta ou indireta.

Da mesma forma, relacionamentos afetivos que se estabeleçam entre Colaboradores do Grupo Padtec são admitidos, desde que não haja relação de subordinação direta ou indireta entre os envolvidos. Esses relacionamentos devem ser relatados aos superiores imediatos e à área de Transformação Organizacional e Pessoas.

Interesse de Colaboradores em Outros Negócios, Negócios Próprios e/ou Organizações

Os Colaboradores não devem ter qualquer tipo de atividade pessoal com fins comerciais, financeiros ou outro qualquer com nenhum concorrente, fornecedor e terceiro com quem o Grupo Padtec trabalhe ou esteja em negociação de uma transação.

O Grupo Padtec informa que atividades ou serviços externos à Companhia não podem gerar conflito de interesse ou interferir no trabalho a ser realizado na empresa pelo Colaborador. Não é aceitável que o Colaborador realize serviços externos que, de alguma forma, criem conflitos com o trabalho para o qual foi contratado e que execute para a Companhia ou suas controladas, ou ainda, que venda produtos que façam concorrência aos produtos e/ou serviços comercializados pelo Grupo Padtec, mesmo que o faça como profissional autônomo.

Os Colaboradores não poderão participar como acionistas, cotistas ou sócios com participações no capital que excedam a 10% (dez por cento) ou atuar como consultores de empresas concorrentes ou fornecedoras de insumos e serviços vinculados à atividade-fim da Companhia. Entendem-se como concorrentes as empresas que possuem produtos e/ou serviços similares aos comercializados pelo Grupo Padtec.

Ademais, o Grupo Padtec destaca que o processo de seleção de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços será norteado por critérios transparentes e objetivos, incluindo, mas não se limitando a: histórico empresarial, capacitação técnica, financeira e gerencial, desempenho recente, qualidade, preço e outras condições comerciais que atendam às necessidades do Grupo Padtec.

Existência de Parentes que Desempenham Funções em Empresas Concorrentes, em Fornecedores e/ou Clientes do Grupo Padtec

O Colaborador ocupante de cargo de gestão ou diretamente envolvido em negociações comerciais, que tenha parentesco de até 4º grau (primos) com empregados de empresas concorrentes, fornecedoras e/ou clientes, sendo que se entende como concorrentes as empresas que possuem produtos e/ou serviços similares aos comercializados pelo Grupo Padtec, deve comunicar esse fato ao superior imediato, que reportará, caso entenda necessário, à Diretoria.

Atividade Política

O Grupo Padtec não participará em atividade política partidária, tampouco fará qualquer contribuição política, quer em dinheiro, quer sob outra forma qualquer, sendo resguardado aos seus Colaboradores o direito de contribuir, pessoalmente e fora de seu ambiente e horário de trabalho, para um candidato ou partido político. É vedado, no entanto, o pronunciamento de qualquer Colaborador em nome do Grupo Padtec a respeito de atos ou da conduta de representantes do poder público.

Participação Sindical

O Grupo Padtec reconhece o direito de livre associação sindical dos seus Colaboradores, bem como a negociação coletiva conferida aos respectivos sindicatos nos limites previstos pela legislação nacional.

Representação por Colaboradores

Os Colaboradores que representarem quaisquer das empresas do Grupo Padtec externamente devem agir norteados pelos princípios de honestidade e responsabilidade, em conformidade com os valores preconizados pelo Grupo Padtec, promovendo sua imagem, reputação e zelando por seus interesses.

Caso o Colaborador apresente seminários e/ou participe de outros eventos externos divulgando conteúdo profissional ligado ao seu papel na Companhia, este deverá comunicar ao seu líder imediato, que buscará orientação junto às áreas de Marketing, Relações com Investidores, Jurídico e/ou Transformação Organizacional e Pessoas, se entender necessário.

Postura e Responsabilidades nas Redes Sociais

O Grupo Padtec utiliza as redes sociais para se relacionar com todos os seus públicos de relacionamento. Para zelar pela reputação e imagem da Companhia, o Grupo Padtec conta com profissionais internos e consultorias externas especializadas que administram seus perfis oficiais.

Publicações respeitosas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem do Grupo Padtec, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis para a Companhia e suas subsidiárias. Nesse sentido, os Colaboradores não estão autorizados a postar conteúdos, sejam eles textos, imagens, vídeos ou outros; responder a demandas de clientes, acionistas, mídia, imprensa, fornecedores ou qualquer outro público de relacionamento; ou a criar páginas e perfis nas redes sociais em nome do Grupo Padtec. Qualquer confraternização dos Colaboradores com seus amigos e colegas de trabalho deve ser feita de maneira privada, em grupos fechados, de modo a não expor informações confidenciais da Companhia. Os Colaboradores podem compartilhar através de seus perfis pessoais apenas os conteúdos que já foram anteriormente publicados pela área de Marketing nos canais oficiais da Companhia. Postagens com conteúdo (textos, vídeo, fotos ou outros) de eventos, treinamentos, convenções ou de atividades desempenhadas pelos Colaboradores não podem conter informações estratégicas ou conteúdos confidenciais do Grupo Padtec.

Em caso de dúvida, o Colaborador deverá consultar a área de Marketing ou de Relações com Investidores da Padtec.

Publicidade

Toda publicidade realizada em nome do Grupo Padtec deve estar em concordância com as normas existentes, além de zelar pela divulgação e promoção da forma mais adequada possível da(s) marca(s) da Companhia. As aplicações da marca deverão ser aprovadas formalmente pela área de Marketing antes de sua divulgação ou publicação, garantindo assim o padrão de identidade visual do Grupo Padtec. Em casos específicos, como a publicação ou divulgação de press releases e outros materiais para a mídia ou imprensa, a criação do conteúdo e a edição são de responsabilidade da área de Marketing, com a aprovação da Diretoria.

Ademais, o relacionamento com a imprensa deve ser pautado no compromisso de fornecer informações precisas e transparentes, de maneira a manter uma relação de confiança com os meios jornalísticos e a boa imagem do Grupo Padtec perante o público em geral. Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria podem falar em nome de qualquer empresa do Grupo Padtec.

Confidencialidade das Informações

As informações de caráter confidencial da Companhia (incluindo, mas não se restringindo a dados financeiros, negociais, comerciais ou técnicos, projetos, pesquisas, módulos, amostras e protótipos desenvolvidos) ou de caráter pessoal do Colaborador serão tratadas por todos no Grupo Padtec de forma sigilosa, responsável e respeitosa, assegurando seu uso exclusivo no desenvolvimento das suas atividades.

O descumprimento, por parte do Colaborador, do dever de confidencialidade, previsto nesta seção constitui justa causa para rescisão do vínculo com a Companhia ou suas subsidiárias, podendo o infrator responder ainda por eventuais perdas e danos sofridos pelo Grupo Padtec.

A descrição acerca de informações sigilosas faz parte de uma conduta ética. Os Colaboradores devem ser zelosos ao tratar destas informações em ambientes públicos (ex. transportes públicos, restaurantes) bem como no manuseio de tais informações para que não se tornem de conhecimento de terceiros, ainda que sem intenção. Ademais, todos os dados, informações, projetos, planos de negócio e quaisquer outros materiais produzidos pelos Colaboradores em decorrência de sua função são de propriedade exclusiva do Grupo Padtec, que se reserva o direito de acesso e utilização destas informações e materiais, exceto quando limitado por lei ou acordo.

Informação Privilegiada e Divulgação de Informações

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade ou negócio que envolva qualquer das empresas do Grupo Padtec, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com outros Colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas, ou terceiros de modo geral.

São exemplos (não exaustivos) de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, projeções financeiras, orientações sobre o resultado financeiro, projetos de pesquisa e desenvolvimento conduzidos pela Companhia ou terceiros, parcerias estratégicas de cunho tecnológico, eventuais segredos industriais, bem como qualquer outra informação que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado pelas empresas do Grupo Padtec com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal. Ademais, Colaboradores de posse de informação material não-pública (*insider information*) referentes aos negócios ou situação da Companhia devem prevenir a circulação dessas informações, uma vez que a Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, sendo certo que qualquer veiculação de informação privilegiada poderá afetar a negociação das ações de sua emissão, que são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão.

Os Colaboradores devem cumprir com a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Padtec Holding S.A., cujo Termo de Adesão deverá ser assinado quando de sua contratação ou eleição.

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Padtec Holding S.A. está disponível em **www.padtec.com.br** e na intranet da Companhia.

Cumpra aos Colaboradores guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado de capitais, bem como zelar para que seus subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

Acionistas e Mercado de Capitais

O relacionamento com os acionistas e demais representantes do mercado de capitais deve basear-se na comunicação precisa, transparente, tempestiva e igualitária de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e a performance, operacional e financeira, do Grupo Padtec.

O atendimento prestado aos acionistas da Companhia será feito com total isonomia, sendo indiferente a posição acionária detida pelo investidor, excetuadas as restrições impostas pela legislação.

Toda e qualquer solicitação de acionistas ou de demais representantes do mercado de capitais, realizada diretamente aos Colaboradores, deve ser direcionada à área de Relações com Investidores.

Em casos específicos, como a publicação ou divulgação de press releases e outros materiais direcionados a esses públicos, a criação e edição é de responsabilidade da área de Relações com Investidores com a aprovação da Diretoria.

Qualquer comunicação direcionada aos acionistas e aos demais participantes do mercado de capitais devem ser feitas exclusivamente pela área de Relações com Investidores e em conformidade com as normas internas e com a legislação aplicável.

Cumprimento da Lei e Combate a Atos de Corrupção, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e outras Fraudes

O Grupo Padtec promove o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais vigentes e aplicáveis ao seu negócio, nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público e respeitam as prescrições morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e profissionais, observando especialmente a Lei Brasileira nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), promulgada pelo Decreto 3.678/2000, e o FCPA– Foreign Corrupt Practices Act, – Act, 15 U.S.C. §§ 78dd–1 et seq., dos Estados Unidos da América, no que for aplicável (todos diplomas conjuntamente denominados “Legislação Anticorrupção”).

Os atos lesivos elencados na Legislação Anticorrupção, bem como qualquer prática de corrupção, de forma direta ou indireta, através de promessa, suborno, autorização ou oferta em nome da empresa de qualquer natureza ou mediante pagamento de propina a agente ou servidor do governo, partido político, candidato a mandato político ou qualquer outra pessoa, são atitudes repudiadas e proibidas pelo Grupo Padtec. Entende-se por agente do governo qualquer pessoa que atue em função oficial em nome de um governo, agência, departamento da Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Também cabe a todos os Colaboradores a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e demais fraudes, devendo manter-se alertas e atentos a transações não usuais, sendo certo que sempre que observarem uma transação suspeita, seja por meio de contratos com fornecedores, parceiros e clientes ou na própria atividade do Grupo Padtec, devem relatá-la imediatamente ao seu superior e ao Comitê de Ética.

Os Colaboradores que estiverem envolvidos em quaisquer práticas de lavagem de dinheiro ou qualquer outra prática de cunho ilegal, como por exemplo corrupção, recebimento de propina, fraude, entre outros, serão devidamente responsabilizados penal e administrativamente por suas ações.



Disposições finais

Os Colaboradores devem envidar esforços razoáveis para assegurar que qualquer pessoa que esteja sujeita à sua supervisão ou autoridade esteja em conformidade com as leis, regras, regulamentos vigentes e com este Código.

O não cumprimento dos termos deste Código poderá sujeitar os Colaboradores a medidas disciplinares, que incluem advertência, suspensão, demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, independentemente de outras ações que o Grupo Padtec possa adotar, seja na esfera cível, criminal e/ou trabalhista.

Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas emitidas pela área de Transformação Organizacional e Pessoas e a legislação aplicável. O Colaborador, através da assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso (Anexo I), declara conhecer, aderir e ter acesso a este “Código de Ética e Conduta do Grupo Padtec”, manifestando desta forma o seu “de acordo” com as suas prescrições nele contidas.

A Companhia disponibiliza o presente Código nos idiomas inglês e espanhol para fornecimento às empresas do Grupo Padtec localizadas em outros países da América Latina e nos Estados Unidos, e implementação pelos seus Colaboradores, conforme aplicável e nos termos das legislações locais.

padtec

padtec.com.br

